



Câmara Municipal de Barreiras -BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70



RESOLUÇÃO Nº 056/2012, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara de Vereadores alterando o Art. 5º e o Parágrafo Único do Artigo 5º.

A CÂMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

Art. 1º - O Art. 5º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, passa a ter a seguinte redação:


"**Art. 5º** - A Legislatura terá duração de 4 (quatro) anos, devendo a Câmara reunir-se, anualmente em período legislativo ordinário de 02 (dois) de fevereiro a 17 (dezessete) de julho e de 1º (primeiro) de agosto a 22 (vinte e dois) de dezembro.

Art. 2º - O Parágrafo Único do Artigo 5º, passa a ter a seguinte redação:


Parágrafo Único – A Câmara Municipal realizará obrigatoriamente 2 (duas) Sessões semanais, nas terças e quartas-feiras, às 19:00 horas."

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de Janeiro de 2013.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2012.


ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente


BEN-HIR AIRES DE SANTANA
1º Secretário


ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS
2º Secretário